



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Indicação: 3 / 2013

Autor: Ver. Mohamad Abder Rahman Abdallah

Indico à Mesa, nos termos Regimentais, o encaminhamento de expediente ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com cópias ao Exmo. Sr. Prefeito de Corumbá, e a Secretária Municipal de Educação, todos na sede do Executivo Municipal, no sentido de adotar as medidas efetivas e urgentes, para proceder a limpeza dos seguintes estabelecimentos públicos:

1. ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, situada na rua 7 DE Setembro s/nº, no bairro Cravo Vermelho, bem como limpeza nas laterais, devido a existência de terreno baldio, completamente tomado pelo mato, e providenciar a confecção de calçadas.
2. ESCOLA MUNICIPAL ANGELA MARIA PEREZ, situada na rua Paraná, s/nº, no bairro Jardim dos Estados, bem como limpeza na frente e lateral com a rua Ciriaco de Toledo, e providenciar a confecção de calçadas.
3. ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO, situada na rua Tenente Benedito Melquiades de Jesus, s/nº, no bairro Noroeste, limpeza também na lateral da escola, devido a existência de terreno baldio, manilhamento do esgoto a céu aberto, oferecendo grandes riscos a todos, em evidencia aos estudantes, reparo no muro que esta rachado e se separando, também causando riscos.
4. CAIC PADRE ERNESTO SASSIDA, situado na Rodovia Ramão Gomez, km 1, no bairro Dom Bosco.
5. ESCOLA MUNICIPAL CLIO PROENÇA, situada na rua José de Barros Maciel, s/nº, bairro guanã, bem como providenciar a manutenção de parte do telhado danificado, pois o mesmo oferece grande riscos as crianças e pedestres, uma vez que o referido encontra-se solto e é constituído de folhas galvanizada metálicas, altamente cortante.
6. ESCOLA MUNICIPAL DJALMA DE SAMPAIO BRASIL, situada na rua Monte Castelo, bairro Aeroporto, bem como limpeza na frente e lado, pois existe terreno baldio, completamente tomado pelo mato, e, providenciar a confecção de calçadas.
7. ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS, localizada na rua Fernando de Barros, no bairro Centro América, bem como limpeza da frente e lateral, e providenciar a confecção de calçadas.
8. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA DAMY, localizada na rua XV de Novembro, bairro Cristo Redentor, como também limpeza na lateral e confecção de calçadas.
9. CRECHE MUNICIPAL ROSA JOSETTI, situada na Avenida Perimetral, no bairro Generoso.
10. PRAÇA INFANTIL E QUADRA DE ESPORTES, localizadas ao lado da supra mencionada creche municipal Rosa Josetti.
11. CRAS - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CASA DAS FAMÍLIAS, situado na rua José Sabino, no bairro Generoso bem como limpeza de suas calçadas.
12. ESCOLA MUNICIPAL TILMA FERNANDES VEIGA, situada na Avenida Brandão Junior nº. 280.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

13. CRECHE MUNICIPAL VALÓDIA SERRA, situada na Avenida Brandão Junior, ao lado da escola municipal Tilma Fernandes Veiga.

Justificativa da Indicação:

Se faz extremamente importante, o acatamento desta indicação, visto que, todas as unidades educacionais, acima mencionadas, encontram-se tomadas pela vegetação, que muitas vezes, encobrem lixos e recipientes descartáveis, que de forma imprópria, armazenam águas, propiciando o aparecimento de insetos, aranhas, escorpiões, e outros. É valido, ainda dizer que, especialmente neste momento de luta e precaução com a proliferação do mosquito transmissor da dengue, a limpeza é peça chave e fundamental na busca de resultados positivos, sendo inclusive, bom lembrar, que a proteção integral da criança e do adolescente é uma obrigação que se impõe a todos.

SALA DAS SESSÕES, 24 de Março de 2013

Mohamad Abder Rahman Abdallah
Vereador(a) - MDB

